



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 029/2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para diversos Departamentos da Municipalidade.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/02/2023 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/03/2023 – Horas 14:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/03/2023 – Horas 14:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

EDITAL

PROCESSO Nº 029/2023

Pregão nº 002/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 228 de 16 de Novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **Eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para diversos Departamentos da Municipalidade.**

2.2. "Cota Principal", fica reservada a cota de 82% (oitenta e dois por cento) do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. "Cota Reservada" - Fica reservada a cota com 18% (dezoito por cento) do referido objeto para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

COTA de 18 % correspondente ao item - 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 34

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

2.3.2. Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.03.01	04.122.0008.2005.0000	3.3.90.30.07
02.04.01	06.182.0018.2016.0000	3.3.90.30.07
02.05.03	15.452.0021.2020.0000	3.3.90.30.07
02.07.02	18.541.0024.2025.0000	3.3.90.30.07
02.08.02	10.302.0027.2028.0000	3.3.90.30.07
02.09.07	12.306.0034.2072.0000	3.3.90.30.07
02.09.07	12.306.0034.2073.0000	3.3.90.30.07
02.09.07	12.306.0034.2074.0000	3.3.90.30.07
02.11.01	08.243.0040.2091.0000	3.3.90.30.07
02.11.02	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.30.07
02.11.02	08.244.0040.2054.0000	3.3.90.30.07
02.11.03	08.241.0041.2051.0000	3.3.90.30.07

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Praça São Francisco, 26, Centro, Capela do Alto - SP.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.3 - Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no artigo 48, I e II, § 2º DA LEI Nº 8.666/93) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Praça São Francisco, Centro, Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 10 (dez)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1- Documentação Complementar:

a) DECLARAÇÃO sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

a.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;

a.2) Comprovação da Autorização de Funcionamento.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Licitações, localizado na Praça São Francisco, 26, Centro, Capela do Alto - SP, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irreeajustável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

21.1.1- O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

21.5 - A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 28 (vinte e oito) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.13.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 - Anexo VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato

Capela do Alto, 15 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para diversos Departamentos da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição deste item se faz necessária para atender a demanda dos Departamento desta Municipalidade.

3. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	MEDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	43	62,16	2.672,88
2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG, DE COR CLARA, S/ SUJEIDADES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG. VAL. MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	5.360	24,80	132.928,00
3	ADOÇANTE 100% STEVIA - NATURAL, EXTRAÍDO DAS FOLHAS DE STEVEIA REBAUDIANA BERTONI, EMBALAGEM DE 80ML.	UN	94	13,3701	1.256,7894
4	ALHO TRITURADO - SEM SAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.310	25,16	32.959,60
5	AMIDO DE MILHO - 1KG - PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO; CONTENDO CERCA DE 27% DE AMIOLOSE E 73% DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERA APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 01 KG, INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.	PCT	540	20,97	11.323,80
6	ARROZ AGULHINHA - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO I, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%, EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	6.330	26,80	169.644,00
7	AVEIA EM FLOCOS - 200G - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE EHERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	490	5,87	2.876,30
8	BEBIDA DE SOJA COM SABORES - CONTENDO 1 LITRO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRAPAK, NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE. SABOR LARANJA....	UN	200	33,27	6.654,00
9	BISCOITO DE POLVILHO -CONTENDO 100 GRAMAS- O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR POLVILHO, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO PODERÁ EXCEDER 215 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. BISCOITO NO FORMATO DE PALITO OU BASTÃO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	760	5,32	4.043,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 500 G, RESISTENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.	PCT	3.050	8,37	25.528,50
11	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL", PRODUTO OBTIDO DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDOS, SAL, FERMENTO, LIPÍDEOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	4.270	6,63	28.310,10
12	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", COM SAL, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	3.470	6,88	23.873,60
13	BISCOITO TIPO DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES EM EMBALAGEM DE 400 G	PCT	3.470	6,43	22.312,10
14	BISCOITO TIPO DE MAISENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES EM EMBALAGENS DE 400 G	PCT	3.470	6,82	23.665,40
15	CANJICA DE MILHO, BRANCA, TIPO 1 ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	610	7,59	4.629,90
16	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR -CONTENDO 1 KG- ALIMENTO A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES TOTALMENTE RECICLÁVEIS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	5.180	28,37	146.956,60
17	CHOCOLATE EM PÓ, DESCRIÇÃO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 500 G. CARBOIDRATO 12 G, PROTEÍNA 2,3 G, GORDURAS TOTAIS 1,5 G, GORDURAS SATURADAS 0,9 G, FIBRA 2,9 G, SÓDIO 0 G.	PCT	1.090	31,55	34.389,50
18	COCO RALADO 100 G	PCT	606	5,49	3.326,94
19	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRAPAK 1L- USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM TETRAPAK 1L. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	1.530	23,87	36.521,10
20	ERVILHA EM LATA DE 300 G, EMBALAGEM INTEGRAL SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT.	710	4,40	3.124,00
21	EXTRATO DE TOMATE 340G, SIMPLES, CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATAS, SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	LT.	1.861	4,07	7.574,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

22	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CONTENDO 1 KG- PRODUTO DA TORREFAÇÃO DAS RAÍZES DE MANDIOCA DESIDRATA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE MATERIAL TOTALMENTE RECICLÁVEL, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SEM GLÚTEN 0% GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	490	12,28	6.017,20
23	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	501	7,23	3.622,23
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG	PCT	1.980	6,93	13.721,40
25	FEIJÃO BRANCO: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	3.426	14,23	48.751,98
26	FEIJÃO CARIOCA - 1KG - VARIEDADE: CARIOCA DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, CLAROS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%. PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	5.530	11,00	60.830,00
27	FEIJÃO PRETO - 1KG - TIPO 1; DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.876	10,71	20.091,96
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM LATA DE 100 G	LT.	506	4,77	2.413,62
29	FUBÁ DE MILHO MIMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE POLIETILENO DE 20 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	1.746	7,23	12.623,58
30	GRÃO DE BICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. VALIDADE DE 06 MESES.	PCT	3.090	14,27	44.094,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

31	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVEL, GARRAFAS 01 LITRO. NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 31G DE CARBOIDRATO E 91MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 200G. NÃO PODERÁ APRESENTAR GLÚTEN. DEVERÁ TER 0% DE GORDURA TRANS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EM VEÍCULO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2.230	13,51	30.127,30
32	IOGURTE SEM LACTOSE - SABOR MORANGO. INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTA, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TIPO FRASCO, CONTENDO 1 LITRO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UN	360	12,81	4.611,60
33	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G	CX	1.240	8,70	10.788,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA; VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	10.260	18,85	193.401,00
35	LEITE INTEGRAL 1 LITRO - PROCESSAMENTO EM UHT, EMBALAGEM TETRA PACK . PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES.	UN	16.080	7,56	121.564,80
36	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - PROCESSAMENTO EM UHT, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	300	8,50	2.550,00
37	LENTILHA TIPO 1 SECA - LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, APRESENTAÇÃO SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SACO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	1.610	22,07	35.532,70
38	MACARRÃO MASSA SECA, (TIPO PARAFUSO), COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	2.550	5,67	14.458,50
39	MACARRÃO MASSA SECA, TIPO AVE MARIA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR KG, EMBALAGEM DE 500G, VAL. MÍN. 06 MESES	PCT	1.030	5,70	5.871,00
40	MACARRÃO TIPO CARACOLINO, PRODUTO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS. SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, A QUAL DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	6.370	6,20	39.494,00
41	MANTEIGA - ACONDICIONADA EM POTES DE 500G-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. DEVE SER UM PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONTER A VALIDADE NA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PT	2.750	27,13	74.607,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

42	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300G, EM CONSERVA EM ÁGUA E SAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN.	LT.	860	5,70	4.902,00
43	ÓLEO DE MILHO REFINADO - EMBALADO EM PET DE 900ML.	UN	65	20,77	1.350,05
44	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM PET DE 900 ML.	UN	4.700	11,83	55.601,00
45	ORÉGANO DESIDRATADO - OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO IGUAL A 1KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	150	65,27	9.790,50
46	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS, SABOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. SABOR: LIMÃO	KG	2.200	25,95	57.090,00
47	REQUEIJÃO - CREMOSO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPAS QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 200G. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2.260	9,05	20.453,00
48	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, CREMOSO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPAS QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 180G. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	240	16,20	3.888,00
49	SAL REFINADO IODADO, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	2.290	2,74	6.274,60
50	SARDINHA, ENLATADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ALAUDAMENTO 250GR .	LT.	1.320	12,70	16.764,00
51	SELETA DE LEGUMES, LATA COM PESO LÍQUIDO DE APROX. 200G	LT.	1.470	5,57	8.187,90
52	SEQUILOS - SABOR LARANJA, PESO LÍQUIDO 350G. NÃO CONTÉM GLUTÉN, LEITE E SOJA. PRODUZINDO EM MAQUINÁRIO EXCLUSIVO, PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO.	UN	220	13,91	3.060,20
53	TEMPERO ALHO E SAL - 1KG - COM NO MÍNIMO DE 10 % DE ALHO, RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, EM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PT	2.480	15,26	37.844,80
54	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500G	PCT	534	8,48	4.528,32
55	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EM FRASCOS DE APROX. 750 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	FR	2.760	6,45	17.802,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

56	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE TRUFADO - MISTURA EM PÓ - 2KG	UN	4.335	87,13	377.708,55
57	ERVILHA EM LATA DE 3 KG, COM PESO DRENADO DE 2 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	LT.	1.236	28,97	35.806,92
58	EXTRATO DE TOMATE 4KG - SIMPLES, CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATAS SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UN	4.060	45,49	184.689,40
59	MILHO VERDE EM CONSERVA EM ÁGUA E SAL, PESO LÍQUIDO DE 3 KG, PESO DRENADO (ESCORRIDO)2 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSOS OU FERRUGENS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT.	1.260	45,00	56.700,00
60	SELETA DE LEGUMES, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG, EMBALAGEM INTACTA, NÃO APRESENTANDO FERRUGENS E AMASSAMENTOS.	LT.	1.260	46,67	58.804,20
61	MARGARINA CREMOSA C/ SAL -500G - C/ ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE, SAL, VITAMINA A.	PT	1.650	9,56	15.774,00
62	CEREAL MATINAL - 510G- SABOR NATURAL MILHO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, RECOBERTO POR LEVE CRUSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA.	UN	60	19,18	1.150,80
63	CREME DE LEITE, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	CX	180	4,87	876,60
64	MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, - POTE DE 500G HERMETICAMENTE FECHADO	PT	390	14,98	5.842,20
65	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES DE 500 GRS	PCT	280	8,86	2.480,80
66	MARIA MOLE UM DOCE DE GELATINA COM COCO CAIXA COM 50 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA, AÇÚCAR INVERTIDO COCO RALADO, AROMA ART. DE LEITE CONDENSADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.	CX	40	38,20	1.528,00
67	DOCE CANUDO DE LEITE RECHEADO COM DOCE DE LEITE CX C/ 50 UNIDADES INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, XAROPE DE GLICOSE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, BENZOATO DE SÓDIO (INS-210) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS-500II). INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO DO COPO BIJU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LECITINA DE SOJA (INS322), BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), SAL E SACARINA SÓDICA. CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM LACTOSE	CX	40	41,49	1.659,60
68	PÉ DE MOLEQUE C/50 UND CONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 83 GRAMAS C/50 UND	CX	40	26,03	1.041,20
69	DOCE DE MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE CONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	40	50,70	2.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

70	<p>BISCOITO DOCE -TIPO RECHEADO PACOTES DE 140 GR BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 140G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	UN	400	4,14	1.656,00
71	<p>BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO:-EMB. 165 GR BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO RETANGULAR. INGREDIENTES: RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ VERMELHO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E XILANASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 165G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	UN	200	5,36	1.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

72	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO. (Pelo menos 5 sabores, não cotando o sabor morango). Concentrado para preparo de bebida que contenha suco, ou polpa de fruta, ou extrato vegetal, ou parte do vegetal, açúcar e água potável, preparado através de processo tecnológico adequado, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Sem aromas e corantes artificiais, podendo apresentar outras substâncias permitidas por lei, desde que citada no documento técnico e embalagem. Que seja mantido em temperatura ambiente, sendo que a diluição mínima permitida é de 1:6 e máxima de 1:10. O produto deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o produto fora das especificações. O preparo ou concentrado líquido para refresco deverá apresentar característica organoléptica própria da matéria prima natural de sua origem, ou cujo nome se lhe assemelhe, conterà, obrigatoriamente, esta matéria - prima, nas quantidades mínimas estabelecidas nos Padrões de Identidade e Qualidade para Refresco e Refrigerante, no produto diluído (Portaria 544). A embalagem primária do produto deverá ser em garrafa de plástico, atóxico, com capacidade de 1 litro, próprio para produtos alimentícios, com tampa, com lacre. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, porém estando sujeita à aprovação pela Coordenadoria de Nutrição e Dietética. O produto deverá ser rotulado conforme Portaria 42 de 14/01/1998, e RDC 359 e RDC 360 de 23/12/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. As informações de forma clara e indelével, conforme a legislação. A empresa deverá fornecer ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante.	UN	200	18,46	3.692,00
73	GROSELHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	UN	200	18,27	3.654,00
74	CATCHUP. EMBALAGEM - FRASCO COM 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500	9,41	4.705,00
75	MOSTARDA, EMBALAGEM COM 180G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	800	9,29	7.432,00
76	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PACK. - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS TETRA PACK.	UN	70	21,14	1.479,80
77	BALAS SORTIDAS, MASTIGÁVEL.- PACOTE DE 400 GRS- INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONTÉ ÁCIDO CÍTRICO, LECTNEA DE SOJA E SABORES ARTIFICIAIS SORTIDOS.MARCA DE REFERÊNCIA: JUQUINHA OU DIMBINHO OU SIMILARES	PCT	400	14,86	5.944,00
78	CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE - PACOTE COM 150 GR PRETO OU COLORIDO.	UN	150	7,24	1.086,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

79	DOCE CREMOSO TIPO BRIGADEIRO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50	22,18	1.109,00
80	DOCE CREMOSO DE COCO TIPO BEIJINHO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50	29,03	1.451,50
81	DOCE DE LEITE TIPO CREMOSO CONDICIONADO EM POTES DE 400 GRAMAS	UN	50	17,99	899,50
82	BATATA PALHA 1 KG	PCT	150	34,74	5.211,00
83	PO PARA GELATINA EM DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1 KG.	PCT	100	21,92	2.192,00

3 - Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 - da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

4. Da empresa vencedora serão solicitadas amostras dos produtos a serem adquiridos.

5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no **Anexo I** deste edital.

6. Exigências e Informações Complementares:

a) Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.

c) Local de Entrega:

Almoxarifado Central; RUA SÃO FRANCISCO, Nº 16 - CENTRO

Almoxarifado da Saúde; RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 - CENTRO

Almoxarifado da Educação; RUA TIRADENTES, 60 - CENTRO

Secretaria de Promoção Social; Rua Jose Machado, 19 - CENTRO

d) Forma de Entrega: Parcelada, conforme solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

e) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

f) Pagamento: O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.

g) Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, correrão por conta da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo nº 029/2023, instaurada pelo xx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo nº 029/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- PROCESSO Nº 029/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	43			
2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG, DE COR CLARA, S/ SUJEIDADES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG. VAL. MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	5.360			
3	ADOÇANTE 100% STEVIA - NATURAL, EXTRAÍDO DAS FOLHAS DE STEVEIA REBAUDIANA BERTONI, EMBALAGEM DE 80ML.	UN	94			
4	ALHO TRITURADO - SEM SAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.310			
5	AMIDO DE MILHO - 1KG - PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO; CONTENDO CERCA DE 27% DE AMILOSE E 73% DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERA APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 01 KG, INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.	PCT	540			
6	ARROZ AGULHINHA - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO I, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%, EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	6.330			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7	AVEIA EM FLOCOS - 200G - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE EHERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	490			
8	BEBIDA DE SOJA COM SABORES - CONTENDO 1 LITRO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO.EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRAPAK, NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE. SABOR LARANJA....	UN	200			
9	BISCOITO DE POLVILHO -CONTENDO 100 GRAMAS- O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR POLVILHO, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO PODERÁ EXCEDER 215 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. BISCOITO NO FORMATO DE PALITO OU BASTÃO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	760			
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 500 G, RESISTENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.	PCT	3.050			
11	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL", PRODUTO OBTIDO DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDOS,SAL,FERMENTO,LIPÍDEOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.EMBALAGEM DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	4.270			
12	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", COM SAL, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	3.470			
13	BISCOITO TIPO DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE,SAL,FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES EM EMBALAGEM DE 400 G	PCT	3.470			
14	BISCOITO TIPO DE MAISENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES EM EMBALAGENS DE 400 G	PCT	3.470			
15	CANJICA DE MILHO, BRANCA, TIPO 1 ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GR, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	610			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

16	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR -CONTENDO 1 KG-ALIMENTO A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES TOTALMENTE RECICLÁVEIS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	5.180			
17	CHOCOLATE EM PÓ, DESCRIÇÃO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 500 G. CARBOIDRATO 12 G, PROTEÍNA 2,3 G, GORDURAS TOTAIS 1,5 G, GORDURAS SATURADAS 0,9 G, FIBRA 2,9 G, SÓDIO 0 G.	PCT	1.090			
18	COCO RALADO 100 G	PCT	606			
19	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRAPAK 1L- USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM TETRAPAK 1L. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	1.530			
20	ERVILHA EM LATA DE 300 G, EMBALAGEM INTEGRA SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT.	710			
21	EXTRATO DE TOMATE 340G, SIMPLES,CONCENTRADO,SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATAS, SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	LT.	1.861			
22	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CONTENDO 1 KG-PRODUTO DA TORREFAÇÃO DAS RAÍZES DE MANDIOCA DESIDRATA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE MATERIAL TOTALMENTE RECICLÁVEL, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SEM GLÚTEN 0% GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	490			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	501			
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG	PCT	1.980			
25	FEIJÃO BRANCO: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	3.426			
26	FEIJÃO CARIOCA - 1KG - VARIEDADE: CARIOCA DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, CLAROS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%. PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	5.530			
27	FEIJÃO PRETO - 1KG - TIPO 1; DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%. PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.876			
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM LATA DE 100 G	LT.	506			
29	FUBÁ DE MILHO MIMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE POLIETILENO DE 20 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	1.746			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

30	GRÃO DE BICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. VALIDADE DE 06 MESES.	PCT	3.090			
31	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVEL, GARRAFAS 01 LITRO. NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 31G DE CARBOIDRATO E 91MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 200G. NÃO PODERÁ APRESENTAR GLÚTEN. DEVERÁ TER 0% DE GORDURA TRANS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EM VEÍCULO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2.230			
32	IOGURTE SEM LACTOSE - SABOR MORANGO. INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTA, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TIPO FRASCO, CONTENDO 1 LITRO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UN	360			
33	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G	CX	1.240			
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA; VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	10.260			
35	LEITE INTEGRAL 1 LITRO - PROCESSAMENTO EM UHT, EMBALAGEM TETRA PACK . PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES.	UN	16.080			
36	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - PROCESSAMENTO EM UHT, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	300			
37	LENTILHA TIPO 1 SECA - LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, APRESENTAÇÃO SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SACO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	1.610			
38	MACARRÃO MASSA SECA, (TIPO PARAFUSO), COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	2.550			
39	MACARRÃO MASSA SECA, TIPO AVE MARIA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR KG, EMBALAGEM DE 500G, VAL. MÍN. 06 MESES	PCT	1.030			
40	MACARRÃO TIPO CARACOLINO, PRODUTO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS. SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, A QUAL DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	6.370			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

41	MANTEIGA - ACONDICIONADA EM POTES DE 500G-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. DEVE SER UM PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONTER A VALIDADE NA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PT	2.750			
42	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 300G, EM CONSERVA EM ÁGUA E SAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN.	LT.	860			
43	ÓLEO DE MILHO REFINADO - EMBALADO EM PET DE 900ML.	UN	65			
44	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM PET DE 900 ML.	UN	4.700			
45	ORÉGANO DESIDRATADO - OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO IGUAL A 1KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	150			
46	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS, SABOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. SABOR: LIMÃO	KG	2.200			
47	REQUEIJÃO - CREMOSO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 200G. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2.260			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

48	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, CREMOSO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 180G. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	240			
49	SAL REFINADO IODADO, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	2.290			
50	SARDINHA, ENLATADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ALAUDAMENTO 250GR .	LT.	1.320			
51	SELETA DE LEGUMES, LATA COM PESO LÍQUIDO DE APROX. 200G	LT.	1.470			
52	SEQUILHOS - SABOR LARANJA, PESO LÍQUIDO 350G. NÃO CONTÉM GLUTÉN, LEITE E SOJA. PRODUZINDO EM MAQUINÁRIO EXCLUSIVO, PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO.	UN	220			
53	TEMPERO ALHO E SAL - 1KG - COM NO MÍNIMO DE 10 % DE ALHO, RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, EM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PT	2.480			
54	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500G	PCT	534			
55	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EM FRASCOS DE APROX. 750 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	FR	2.760			
56	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE TRUFADO - MISTURA EM PÓ - 2KG	UN	4.335			
57	ERVILHA EM LATA DE 3 KG, COM PESO DRENADO DE 2 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	LT.	1.236			
58	EXTRATO DE TOMATE 4KG - SIMPLES, CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATAS SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UN	4.060			
59	MILHO VERDE EM CONSERVA EM ÁGUA E SAL, PESO LÍQUIDO DE 3 KG, PESO DRENADO (ESCORRIDO)2 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSOS OU FERRUGENS , VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT.	1.260			
60	SELETA DE LEGUMES, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG, EMBALAGEM INTACTA, NÃO APRESENTANDO FERRUGENS E AMASSAMENTOS.	LT.	1.260			
61	MARGARINA CREMOSA C/ SAL -500G - C/ ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE, SAL, VITAMINA A.	PT	1.650			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

62	CEREAL MATINAL - 510G- SABOR NATURAL MILHO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	UN	60			
63	CREME DE LEITE, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	CX	180			
64	MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, - POTE DE 500G HERMETICAMENTE FECHADO	PT	390			
65	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES DE 500 GRS	PCT	280			
66	MARIA MOLE UM DOCE DE GELATINA COM COCO CAIXA COM 50 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA, AÇÚCAR INVERTIDO COCO RALADO, AROMA ART. DE LEITE CONDENSADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.	CX	40			
67	DOCE CANUDO DE LEITE RECHEADO COM DOCE DE LEITE CX C/ 50 UNIDADES INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, XAROPE DE GLICOSE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, BENZOATO DE SÓDIO (INS-210) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS-500II). INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO DO COPO BIJU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LECITINA DE SOJA (INS322), BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), SAL E SACARINA SÓDICA. CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM LACTOSE	CX	40			
68	PÉ DE MOLEQUE C/50 UND CONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 83 GRAMAS C/50 UND	CX	40			
69	DOCE DE MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE CONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

70	BISCOITO DOCE -TIPO RECHEADO PACOTES DE 140 GR BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 140G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	400			
71	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO:-EMB. 165 GR BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO RETANGULAR. INGREDIENTES: RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ VERMELHO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E XILANASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 165G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
72	PREPARO IÍQUIDO PARA REFRESCO. (Pelo menos 5 sabores, não cotando o sabor morango). Concentrado para preparo de bebida que contenha suco, ou polpa de fruta, ou extrato vegetal, ou parte do vegetal, açúcar e água potável, preparado através de processo tecnológico adequado, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Sem aromas e corantes artificiais, podendo apresentar outras substâncias permitidas por lei, desde que citada no documento técnico e embalagem. Que seja mantido em temperatura ambiente, sendo que a diluição mínima permitida é de 1:6 e máxima de 1:10. O produto deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o produto fora das especificações. O preparo ou concentrado líquido para refresco deverá apresentar característica organoléptica própria da matéria prima natural de sua origem, ou cujo nome se lhe assemelhe, conterà, obrigatoriamente, esta matéria - prima, nas quantidades mínimas estabelecidas nos Padrões de Identidade e Qualidade para Refresco e Refrigerante, no produto diluído (Portaria 544). A embalagem primária do produto deverá ser em garrafa de plástico, atóxico, com capacidade de 1 litro, próprio para produtos alimentícios, com tampa, com lacre. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, porém estando sujeita à aprovação pela Coordenadoria de Nutrição e Dietética. O produto deverá ser rotulado conforme Portaria 42 de 14/01/1998, e RDC 359 e RDC 360 de 23/12/2003 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. As informações de forma clara e indelével, conforme a legislação. A empresa deverá fornecer ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante.	UN	200			
73	GROSELHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	UN	200			
74	CATCHUP. EMBALAGEM - FRASCO COM 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

75	MOSTARDA, EMBALAGEM COM 180G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	800			
76	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PACK. - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS TETRA PACK.	UN	70			
77	BALAS SORTIDAS, MASTIGÁVEL.- PACOTE DE 400 GRS- INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONTÉ ÁCIDO CÍTRICO, LECTNEA DE SOJA E SABORES ARTIFICIAIS SORTIDOS.MARCA DE REFERÊNCIA: JUQUINHA OU DIMBINHO OU SIMILARES	PCT	400			
78	CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE - PACOTE COM 150 GR PRETO OU COLORIDO.	UN	150			
79	DOCE CREMOSO TIPO BRIGADEIRO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50			
80	DOCE CREMOSO DE COCO TIPO BEIJINHO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50			
81	DOCE DE LEITE TIPO CREMOSO CONDICIONADO EM POTES DE 400 GRAMAS	UN	50			
82	BATATA PALHA 1 KG	PCT	150			
83	PO PARA GELATINA EM DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1 KG.	PCT	100			

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX, de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Capela do Alto/SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº002/2023 – Processo nº 029/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo nº 029/2023**, realizado pela Prefeitura de Capela do Alto – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR** (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 001/2022

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	43			
2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG, DE COR CLARA, S/ SUJEIDADES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG. VAL. MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	5.360			
3	ADOÇANTE 100% STEVIA - NATURAL, EXTRAÍDO DAS FOLHAS DE STEVEIA REBAUDIANA BERTONI, EMBALAGEM DE 80ML.	UN	94			
4	ALHO TRITURADO - SEM SAL. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	1.310			
5	AMIDO DE MILHO - 1KG - PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO; CONTENDO CERCA DE 27% DE AMIOLOSE E 73% DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5%V/P E 84 % P/P DE AMIDO. NÃO DEVERA APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 01 KG, INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.	PCT	540			
6	ARROZ AGULHINHA - 5 KG - BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO I, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%, EMBALADOS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	6.330			
7	AVEIA EM FLOCOS - 200G - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE EHERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	490			
8	BEBIDA DE SOJA COM SABORES - CONTENDO 1 LITRO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRAPAK, NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE. SABOR LARANJA....	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

9	BISCOITO DE POLVILHO -CONTENDO 100 GRAMAS- O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR POLVILHO, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO PODERÁ EXCEDER 215 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. BISCOITO NO FORMATO DE PALITO OU BASTÃO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	760			
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 500 G, RESISTENTES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES.	PCT	3.050			
11	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL", PRODUTO OBTIDO DO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, AMIDOS,SAL,FERMENTO,LIPÍDEOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.EMBALAGEM DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	4.270			
12	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", COM SAL, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	3.470			
13	BISCOITO TIPO DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE,SAL,FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES EM EMBALAGEM DE 400 G	PCT	3.470			
14	BISCOITO TIPO DE MAISENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES EM EMBALAGENS DE 400 G	PCT	3.470			
15	CANJICA DE MILHO, BRANCA, TIPO 1 ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GR, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	610			
16	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR -CONTENDO 1 KG- ALIMENTO A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES TOTALMENTE RECICLÁVEIS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	5.180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

17	CHOCOLATE EM PÓ, DESCRIÇÃO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 500 G. CARBOIDRATO 12 G, PROTEÍNA 2,3 G, GORDURAS TOTAIS 1,5 G, GORDURAS SATURADAS 0,9 G, FIBRA 2,9 G, SÓDIO 0gr.	PCT	1.090			
18	COCO RALADO 100 G	PCT	606			
19	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRAPAK 1L- USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM TETRAPAK 1L. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	1.530			
20	ERVILHA EM LATA DE 300 G, EMBALAGEM INTEGRAL SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT.	710			
21	EXTRATO DE TOMATE 340G, SIMPLES, CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATAS, SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	LT.	1.861			
22	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - CONTENDO 1 KG- PRODUTO DA TORREFAÇÃO DAS RAÍZES DE MANDIOCA DESIDRATA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE MATERIAL TOTALMENTE RECICLÁVEL, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SEM GLÚTEN 0% GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	490			
23	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO; NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	501			
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG	PCT	1.980			
25	FEIJÃO BRANCO: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	3.426			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

26	FEIJÃO CARIOCA - 1KG - VARIEDADE: CARIOCA DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, CLAROS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%. PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	5.530			
27	FEIJÃO PRETO - 1KG - TIPO 1; DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%. PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.876			
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM LATA DE 100 G	LT.	506			
29	FUBÁ DE MILHO MIMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE POLIETILENO DE 20 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	1.746			
30	GRÃO DE BICO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. VALIDADE DE 06 MESES.	PCT	3.090			
31	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - SABOR MORANGO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVEL, GARRAFAS 01 LITRO. NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 31G DE CARBOIDRATO E 91MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 200G. NÃO PODERÁ APRESENTAR GLÚTEN. DEVERÁ TER 0% DE GORDURA TRANS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EM VEÍCULO REFRIGERADO. DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2.230			
32	IOGURTE SEM LACTOSE - SABOR MORANGO. INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTA, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TIPO FRASCO, CONTENDO 1 LITRO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UN	360			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

33	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 395G	CX	1.240			
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA; VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	10.260			
35	LEITE INTEGRAL 1 LITRO - PROCESSAMENTO EM UHT, EMBALAGEM TETRA PACK . PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES.	UN	16.080			
36	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - PROCESSAMENTO EM UHT, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES.	UN	300			
37	LENTILHA TIPO 1 SECA - LENTILHA, TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, APRESENTAÇÃO SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM SACO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	1.610			
38	MACARRÃO MASSA SECA, (TIPO PARAFUSO), COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	2.550			
39	MACARRÃO MASSA SECA, TIPO AVE MARIA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR KG, EMBALAGEM DE 500G, VAL. MÍN. 06 MESES	PCT	1.030			
40	MACARRÃO TIPO CARACOLINO, PRODUTO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS. SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, A QUAL DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	6.370			
41	MANTEIGA - ACONDICIONADA EM POTES DE 500G-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. DEVE SER UM PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONTER A VALIDADE NA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PT	2.750			
42	MILHO VERDE ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 300G, EM CONSERVA EM ÁGUA E SAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN.	LT.	860			
43	ÓLEO DE MILHO REFINADO - EMBALADO EM PET DE 900ML.	UN	65			
44	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM PET DE 900 ML.	UN	4.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

45	ORÉGANO DESIDRATADO - OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO IGUAL A 1KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	150			
46	POLPA DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE DE 1KG, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS, SABOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. SABOR: LIMÃO	KG	2.200			
47	REQUEIJÃO - CREMOSO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL E FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 200G. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2.260			
48	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, CREMOSO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 180G. DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	240			
49	SAL REFINADO IODADO, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PCT	2.290			
50	SARDINHA, ENLATADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ALAUDAMENTO 250GR .	LT.	1.320			
51	SELETA DE LEGUMES, LATA COM PESO LÍQUIDO DE APROX. 200G	LT.	1.470			
52	SEQUILHOS - SABOR LARANJA, PESO LÍQUIDO 350G. NÃO CONTÉM GLUTÉN, LEITE E SOJA. PRODUZINDO EM MAQUINÁRIO EXCLUSIVO, PARA QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÃO.	UN	220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

53	TEMPERO ALHO E SAL - 1KG - COM NO MÍNIMO DE 10 % DE ALHO, RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, EM PACOTES DE 1 KG. VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PT	2.480			
54	TRIGO PARA KIBE, PACOTE DE 500G	PCT	534			
55	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EM FRASCOS DE APROX. 750 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	FR	2.760			
56	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE TRUFADO - MISTURA EM PÓ - 2KG	UN	4.335			
57	ERVILHA EM LATA DE 3 KG, COM PESO DRENADO DE 2 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	LT.	1.236			
58	EXTRATO DE TOMATE 4KG - SIMPLES, CONCENTRADO, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATAS SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UN	4.060			
59	MILHO VERDE EM CONSERVA EM ÁGUA E SAL, PESO LÍQUIDO DE 3 KG, PESO DRENADO (ESCORRIDO) 2 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSOS OU FERRUGENS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LT.	1.260			
60	SELETA DE LEGUMES, LATA COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG, EMBALAGEM INTACTA, NÃO APRESENTANDO FERRUGENS E AMASSAMENTOS.	LT.	1.260			
61	MARGARINA CREMOSA C/ SAL -500G - C/ ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE, SAL, VITAMINA A.	PT	1.650			
62	CEREAL MATINAL - 510G- SABOR NATURAL MILHO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	UN	60			
63	CREME DE LEITE, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	CX	180			
64	MAIONESE: EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, - POTE DE 500G HERMETICAMENTE FECHADO	PT	390			
65	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES DE 500 GRS	PCT	280			
66	MARIA MOLE UM DOCE DE GELATINA COM COCO CAIXA COM 50 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA, AÇÚCAR INVERTIDO COCO RALADO, AROMA ART. DE LEITE CONDENSADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE, ALÉRGICOS PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.	CX	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

67	DOCE CANUDO DE LEITE RECHEADO COM DOCE DE LEITE CX C/ 50 UNIDADES INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, XAROPE DE GLICOSE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, BENZOATO DE SÓDIO (INS-210) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS-500II). INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO DO COPO BIJU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LECITINA DE SOJA (INS322), BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), SAL E SACARINA SÓDICA. CONTÉM GLÚTEN.CONTÉM LACTOSE	CX	40			
68	PÉ DE MOLEQUE C/50 UND CONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 83 GRAMAS C/50 UND	CX	40			
69	DOCE DE MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE CONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	40			
70	BISCOITO DOCE -TIPO RECHEADO PACOTES DE 140 GR BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR BAUNILHA (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, CACAU EM PÓ ALCALINO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ ALCALINO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO I, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 140G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

71	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO:-EMB. 165 GR BISCOITO DOCE DO TIPO WAFER; COM RECHEIO SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, DOCE DE LEITE, MORANGO E OUTROS); COM FORMATO RETANGULAR. INGREDIENTES: RECHEIO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ VERMELHO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), RECHEIO SABOR DOCE DE LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, DOCE DE LEITE, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), OU RECHEIO SABOR MORANGO OU FRUTA (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL REFINADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E XILANASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 165G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	200			
72	PREPARO IÍQUIDO PARA REFRESCO. (Pelo menos 5 sabores, não cotando o sabor morango). Concentrado para preparo de bebida que contenha suco, ou polpa de fruta, ou extrato vegetal, ou parte do vegetal, açúcar e água potável, preparado através de processo tecnológico adequado, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Sem aromas e corantes artificiais, podendo apresentar outras substâncias permitidas por lei, desde que citada no documento técnico e embalagem. Que seja mantido em temperatura ambiente, sendo que a diluição mínima permitida é de 1:6 e máxima de 1:10. O produto deverá ser fabricado com matérias - primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o produto fora das especificações. O preparo ou concentrado líquido para refresco deverá apresentar característica organoléptica própria da matéria prima natural de sua origem, ou cujo nome se lhe assemelhe, conterà, obrigatoriamente, esta matéria - prima, nas quantidades mínimas estabelecidas nos Padrões de	UN	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	Identidade e Qualidade para Refresco e Refrigerante, no produto diluído (Portaria 544). A embalagem primária do produto deverá ser em garrafa de plástico, atóxico, com capacidade de 1 litro, próprio para produtos alimentícios, com tampa, com lacre. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, porém estando sujeita à aprovação pela Coordenadoria de Nutrição e Dietética. O produto deverá ser rotulado conforme Portaria 42 de 14/01/1998, e RDC 359 e RDC 360 de 23/12/2003 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. As informações de forma clara e indelével, conforme a legislação. A empresa deverá fornecer ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante.				
73	GROSELHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE.	UN	200		
74	CATCHUP. EMBALAGEM - FRASCO COM 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	500		
75	MOSTARDA, EMBALAGEM COM 180G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	800		
76	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PACK. - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS TETRA PACK.	UN	70		
77	BALAS SORTIDAS, MASTIGÁVEL.- PACOTE DE 400 GRS- INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONTÉ ÁCIDO CÍTRICO, LECTNEA DE SOJA E SABORES ARTIFICIAIS SORTIDOS.MARCA DE REFERÊNCIA: JUQUINHA OU DIMBINHO OU SIMILARES	PCT	400		
78	CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE - PACOTE COM 150 GR PRETO OU COLORIDO.	UN	150		
79	DOCE CREMOSO TIPO BRIGADEIRO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50		
80	DOCE CREMOSO DE COCO TIPO BEIJINHO CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UN	50		
81	DOCE DE LEITE TIPO CREMOSO CONDICIONADO EM POTES DE 400 GRAMAS	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

82	BATATA PALHA 1 KG	PCT	150			
83	PO PARA GELATINA EM DIVERSOS SABORES PACOTE DE 1 KG.	PCT	100			

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PÉRICLES GONÇALVES, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Municipal 2006 de 11/01/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

Denominação:

CNPJ:

Dados bancários:.....

Endereço:

Telefone:.....

Email:.....

Representante Legal:

CPF:

Email:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para diversos Departamentos da Municipalidade.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 02 (dois) dias uteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição. Para recebimento pela entrega do produto, o fornecedor deverá entregar a seguinte documentação, nos termos do Capítulo III da Lei 8666/ ou da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

- a) A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório e nota de empenho
- b) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão negativa do FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- f) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- g) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.03.01	04.122.0008.2005.0000	3.3.90.30.07
02.04.01	06.182.0018.2016.0000	3.3.90.30.07
02.05.03	15.452.0021.2020.0000	3.3.90.30.07
02.07.02	18.541.0024.2025.0000	3.3.90.30.07
02.08.02	10.302.0027.2028.0000	3.3.90.30.07
02.09.07	12.306.0034.2072.0000	3.3.90.30.07
02.09.07	12.306.0034.2073.0000	3.3.90.30.07
02.09.07	12.306.0034.2074.0000	3.3.90.30.07
02.11.01	08.243.0040.2091.0000	3.3.90.30.07
02.11.02	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.30.07
02.11.02	08.244.0040.2054.0000	3.3.90.30.07
02.11.03	08.241.0041.2051.0000	3.3.90.30.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 002/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.2 - Advertência;

7.1.3 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

7.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

7.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

7.1.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

7.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.1.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº XXX/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade do Sr(a). Márcio José de Lima, Bruno Cirilo da Silva, Paula Rodrigues Vida Almeida e Juliana Aparecida Mota Cardoso.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Capela do Alto/SP, em __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº: